

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Aviso n.º 8637/2022**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um investigador(a) doutorado(a) — PTDC/HAR-HIS/4425/2021 — IHC.

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador(a) Doutorado(a) no âmbito do projeto “Paisagens de fogo: Uma história política e ambiental dos grandes incêndios em Portugal (1950-2020)” (PTDC/HAR-HIS/4425/2021)**

Luís Baptista, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Nova FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, procedimento concursal de seleção internacional para contratação de 1 Investigador(a) Doutorado(a), através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto “Paisagens de fogo: Uma história política e ambiental dos grandes incêndios em Portugal (1950-2020)” (PTDC/HAR-HIS/4425/2021), adiante designado por FIREUSES, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia através de fundos nacionais.

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foram autorizados por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 06 de abril de 2022, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH.

1 — A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

2 — O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

3 — Caracterização do projeto: O projeto FIREUSES pretende levar a cabo uma investigação coletiva e interdisciplinar sobre a transformação socioecológica do regime de incêndios em Portugal, de 1950 ao tempo presente, fazendo uso de um quadro analítico que cruza três eixos de pesquisa: um *(i)* eixo ambiental, que irá quantificar as principais transformações na paisagem e no clima ao longo de cerca de 70 anos, atentando aos processos e intrincadas causalidades biofísicas e agroecológicas, um segundo *(ii)* eixo sociocultural, focado nos usos do fogo, tanto agrícolas como “criminais”, e nas suas representações sociais e conflitos ao longo das profundas transformações no mundo rural e da emergência da floresta plantada e, por fim, um terceiro *(iii)* eixo concentrado na emergência do fogo “selvagem” e “controlado” enquanto problema central nos discursos políticos e científicos sobre as serras, montes e charnecas portuguesas. Pretende-se, portanto, mapear a agência histórica do fogo em Portugal, nos seus múltiplos conteúdos e sujeitos, num contexto de dinâmicas ambientais decisivas, tanto locais como globais. Dois estudos de caso e um contexto nacional irão circunscrever os trabalhos da equipa do FIREUSES, que ambiciona contribuir para uma maior compreensão das conexões socioecológicas dos incêndios rurais, crescentemente entendidos enquanto dinâmica transnacional.

4 — Caracterização da vaga: o(a) doutorado(a) será integrado(a) plenamente na equipa e atividades do projeto, incluindo as estruturas de coordenação e gestão, reuniões periódicas, atividades de disseminação, entre outras, sendo responsável, em específico, pela coordenação e execução da Tarefa 2 do projeto, designada por “Outlining the politics and science of fire”, nomeadamente:

a) Pesquisar e refletir sobre o desenvolvimento de políticas governamentais relativas aos incêndios rurais, após 1950, e a interação destas com a evolução dos quadros científicos, socioeconómicos e ambientais;

b) Proceder ao trabalho de recolha, tratamento e análise da bibliografia nacional e internacional relevante para o enquadramento da Tarefa 2, com destaque para as abordagens de História Ambiental e Ecologia Política produzidas não só no contexto europeu, mas também relativa às realidades coloniais e pós-coloniais;

c) Proceder ao trabalho de recolha, tratamento e análise das fontes documentais identificadas pela Tarefa 2, relativas ao desenvolvimento das políticas governamentais e à evolução do quadro científico em que estas se inseriram;

d) Tratar da articulação entre a recolha documental e pesquisa referida nos pontos anteriores e o trabalho de pesquisa agroecológica, etnográfica e arquivística que terá lugar no âmbito das restantes Tarefas;

e) Ser o primeiro autor de, pelo menos, uma publicação com arbitragem científica, resultante da investigação desenvolvida;

f) Participar na Tarefa 5, designada por “The history of fire in Portugal: Integrated findings”, de acordo com o plano de trabalho previsto de integração e disseminação global de resultados.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base de 2.153,94€, de acordo com o nível 33 da 1.ª posição remuneratória.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de História Contemporânea, sito no Colégio Almada Negreiros — Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades do projeto.

7 — Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor(a) em História, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver e que cumpram os requisitos mínimos de admissibilidade a seguir listados:

a) Experiência prévia de investigação nas áreas da História Contemporânea, História Ambiental e História da Agricultura e Silvicultura;

b) Experiência prévia em trabalho de pesquisa e tratamento de documentação arquivística em arquivos nacionais e estrangeiros;

c) Participação prévia de investigação em projetos com financiamento competitivo (nacional ou internacional);

d) Pelo menos dois artigos publicados em revistas indexadas na Scopus ou na Web of Science.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realizar-se-á em duas fases, através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso (1.ª fase — AC) e da realização de uma entrevista (2.ª fase — E). A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em conta o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide na relevância, qualidade e atualidade:

a) Da Tese de Doutoramento;

b) Da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos;

c) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido dos(as) candidatos(as), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos. A classificação final dos(as) candidatos(as) obtém-se pela soma da pontuação obtida na 1.ª fase — AC [0-90 pontos] e na 2.ª fase — E [0-10 pontos]. Apenas os(as) candidatos(as) com uma classificação resultante da 1.ª fase — AC igual ou superior a 70 pontos poderão passar à 2.ª fase — E.

11 — Os critérios de avaliação e seriação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) na 1.ª fase — AC organizam-se em três componentes, que incidem sobre:

a) A adequação e relevância da Tese de Doutoramento para os objetivos científicos do FIREUSES e tarefas de investigação a desempenhar pelo doutorado(a), tal como detalhado no ponto 4 [0-30 pontos];

b) A relevância, qualidade e atualidade da produção científica, cultural ou artística considerada mais importante pelos(as) candidatos(as) no âmbito do presente concurso. Serão considerados, entre outros, livros, capítulos de livros e artigos científicos, dando-se prevalência às publicações com arbitragem científica e à qualidade intrínseca do conteúdo das mesmas [0-40 pontos];

c) As atividades de investigação e de disseminação, consideradas de maior impacto pelos(as) candidatos(as) no âmbito do presente concurso, incluindo, entre outras, comunicações apresentadas em encontros científicos; participação em projetos de investigação nacionais ou internacionais; organização de encontros científicos, projetos de curadoria e de coordenação editorial; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social; atividades de arbitragem científica (0-20 pontos).

12 — Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obtenha uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora Doutora Ana Isabel Queiroz, IHC — Nova FCSH  
Vogais efetivos:

Doutor Miguel Costa do Carmo, IHC — Nova FCSH  
Doutora Joana Vaz de Sousa, CES — Universidade de Coimbra

Vogal suplente — Doutor Frederico Ágoas, CICS.Nova

14 — O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, em formato PDF, redigida em português ou inglês:

a) Formulário de candidatura (disponível em: <https://www.fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-CandidaturaApplication-Form-Researcher.pdf>) onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de Doutor(a) e, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, Declaração de Honra de acordo com minuta própria (disponível em [https://www.fcsh.unl.pt/faculdade/concursos\\_para\\_investigadores/](https://www.fcsh.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/));

c) *Curriculum vitae*, que deve necessariamente incluir todas as componentes referidas nos pontos 7, 8 e 11 do presente procedimento;

d) Exemplar da Tese de Doutoramento;

e) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a).

15 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e devem ser enviadas no prazo de 20 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para o endereço de correio eletrónico [concursosprojetos@fcsh.unl.pt](mailto:concursosprojetos@fcsh.unl.pt). No assunto do *email* deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar em formato PDF.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei. São excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. A ausência de qualquer dos documentos exigidos acima poderá resultar na rejeição imediata do(a) candidato(a).

17 — Caso o Doutoramento do(a) candidato(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato. Será convidado(a) para a posição em apreço o candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir ao primeiro(a) classificado(a), quando não for reconhecido o grau académico de Doutor(a) após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.



18 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

11 de abril de 2022. — O Diretor, *Professor Luís Baptista*.

315220989